



PORTARIA Nº 12.358, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria nº 12.260, de 24 de maio de 2021, que institui a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 9.194, de 29 de abril de 2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos Órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, a partir de 1º de janeiro de 2023;

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 9.194/2021;

Considerando que a Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG é uma Sociedade de Economia Mista de capital fechado criado pela Lei Municipal nº 3.933/2007, com fundamento na Lei Federal 11.445/2007;

Considerando que a Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG é uma Estatal não dependente; e

Considerando que a Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG possui autonomia administrativa e financeira, não dependendo do Poder Executivo.



RESOLVE:

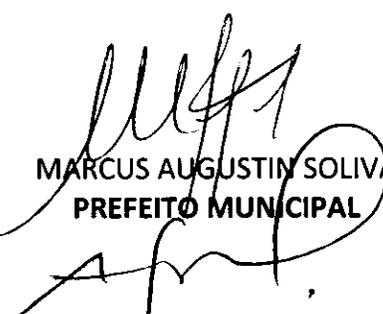
Art. 1º Alterar a Portaria nº 12.260, de 24 de março de 2021, que institui a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, para promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do anexo único, do Decreto Municipal nº 9.194/2021, passando a vigorar com a seguinte composição:

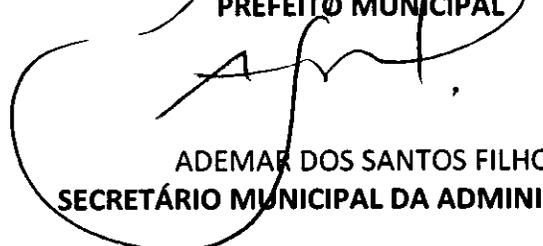
- Alexandre Benedito Santos Silva – Secretaria Municipal da Fazenda
- Fabiana Freire Novaes do Amaral – Diretora de Contabilidade da Prefeitura
- Rita de Cássia Seelig Rangel – Responsável pelo TI da Prefeitura
- Louise Gabriela dos Santos Cardoso – Contadora responsável pela Câmara Municipal

Art. 2º Ficam ratificados os demais artigos da Portaria nº 12.260, de 24 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAIR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.